



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XI-Edição Extra Nº 753-São Rafael/RN- Quinta - feira, 18 de Abril de 2019

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): MAIRA ISABELA DA SILVA -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.- ORIGEM OS RECURSOS: PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA - PSBF- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo 02.006/2019 e o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 387-SÃO RAFAEL/RN, 04 de Fevereiro de 2019- RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): ARTHUR ANTUNES DA COSTA -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.- ORIGEM OS RECURSOS: PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA - PSBF- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo 02.006/2019 e o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 387-SÃO RAFAEL/RN, 04 de Fevereiro de 2019- RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): RENATO RODOLFO NUNES -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.- ORIGEM OS RECURSOS: PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA - PSBF- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo 02.006/2019 e o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 387-SÃO RAFAEL/RN, 04 de Fevereiro de 2019- RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): MONTGOMERY SILVA PINHEIRO -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.- ORIGEM OS RECURSOS: NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo 02.009/2019 e o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 387-SÃO RAFAEL/RN, 06 de Fevereiro de 2019- RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FÁBIO COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste por perdas inflacionárias de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Rafael e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Rafael a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1.º O reajuste será de 6,7% (seis vírgula sete por cento).

§ 2.º O percentual de reajuste constante do parágrafo anterior remete-se a soma dos índices inflacionários de 2017 e 2018 apurados pelo IPCA/IBGE que correspondem a 2,95% e 3,75%, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pedro Alexandres de Araújo, São Rafael, em 15 de abril de 2019.

Fabio da Costa Vale

Presidente

Francisco Alves Medeiros Filho

Vice-Presidente

Rosalba Marinho de Macedo Souza

1º Secretário

Cesário Davi da Silva

2º Secretário

ANEXO 01

Tabela de Reajuste Salarial por Índices Inflacionários				
Cargo/Função	Vínculo	Vencimento Anterior	Índice de Reajuste	Vencimento Reajustado
Chefe de Gabinete	Comissionado	R\$ 1.650,00	6,7%	R\$ 1.760,55
Secretário Geral	Comissionado	R\$ 1.650,00	6,7%	R\$ 1.760,55
Coordenador Administrativo	Comissionado	R\$ 1.200,00	6,7%	R\$ 1.280,40
Procurador	Comissionado	R\$ 2.200,00	6,7%	R\$ 2.347,40
Assessor Contábil	Comissionado	R\$ 2.200,00	6,7%	R\$ 2.347,40
Controlador	Comissionado	R\$ 1.800,00	6,7%	R\$ 1.920,60
Tesoureiro	Comissionado	R\$ 1.200,00	6,7%	R\$ 1.280,40
Secretário Legislativo	Comissionado	R\$ 1.200,00	6,7%	R\$ 1.280,40
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	R\$ 1.086,59	6,7%	R\$ 1.159,39
Auxiliar Administrativo	Efetivo	R\$ 1.214,42	6,7%	R\$ 1.295,79

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO